

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

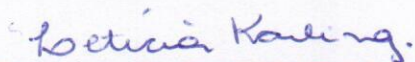
Projeto de Lei nº 066/2026
De 11.09.2026
De autoria do Poder Executivo

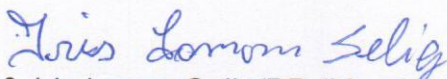
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.007/2025".

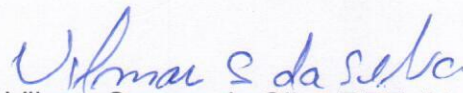
PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

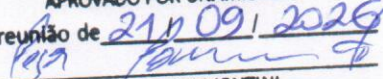
Sala das Sessões, 21 de setembro de 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 21.09.2026

Ver. CÉZAR FORMENTINI

Ata nº 027/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21.09.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos de lei:

- **Projeto de Lei nº 066/2026**, de 11.09.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.007/2025".

- **Projeto de Lei nº 068/2026**, de 14.09.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2025".

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Iris Lamm Selig/PP, a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos de lei se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 *Maikon Luz Vicente*